

eletrônico do dia 14 de agosto de 2015, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500218-67.2015.8.06.0064, do interesse do(a) Dr(a). FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE, Juiz de Direito Auxiliar da 6ª Zona Judiciária sediada na Comarca de Caucaia, RESOLVEM conceder indenização de transporte, no valor total de R\$ 1.904,44 (um mil, novecentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos), em virtude de responsabilidade pela(s) Comarca(s) de Ipueiras, Umirim, Uruburetama, Ararendá e Vinculada de Tururu, no(s) mês(es) de agosto de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 21 de setembro de 2015.

Edilson Baltazar Barreira Júnior
Secretário de Gestão de Pessoas

Pedro Henrique Gênova de Castro
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 2194 /2015-SGP/SEGER

Dispõe sobre concessão de diárias e indenização de transporte para magistrados.

O Secretário-Geral e o Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria nº 1785/2015, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 14 de agosto de 2015, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500323-26.2015.8.06.0167, do interesse do(a) Dr(a). JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS SOARES, Juiz(a) de Direito Auxiliar da 7ª Zona Judiciária, sediada na Comarca de Sobral, RESOLVEM conceder 12 (doze) diária(s) sem pernoite, no valor unitário de R\$ 246,05 (duzentos e quarenta e seis reais e cinco centavos), totalizando R\$ 2.952,60 (dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), mais indenização de transporte, no valor total de R\$ 3.460,54 (três mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), em virtude de designação para responder pela(s) Comarca(s) de Cruz, Jijoca de Jericoacoara, Bela Cruz e Granja, no(s) mês(es) de agosto de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 21 de setembro de 2015.

Edilson Baltazar Barreira Júnior
Secretário de Gestão de Pessoas

Pedro Henrique Gênova de Castro
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 2193 /2015-SGP/SEGER

Dispõe sobre concessão de diárias e de indenização de transporte para magistrados.

O Secretário-Geral e o Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria nº 1785/2015, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 14 de agosto de 2015, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500047-44.2015.8.06.0086, do interesse do(a) Dr(a). DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES, Juiz(a) de Direito Titular da Comarca de Horizonte, RESOLVEM conceder 05 (cinco) diárias sem pernoite no valor unitário de R\$ 222,06 (duzentos e vinte e dois reais e seis centavos), totalizando R\$ 1.110,30 (um mil, cento e dez reais e trinta centavos), mais indenização de transporte no valor total de R\$ 216,74 (duzentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos), em virtude de responsabilidade pela(s) 1ª Vara da Comarca(s) de Pacajus, no(s) mês(es) de agosto de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 18 de setembro de 2015.

Edilson Baltazar Barreira Júnior
Secretário de Gestão de Pessoas

Pedro Henrique Gênova de Castro
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 2195 /2015-SGP/SEGER

Dispõe sobre pagamento de indenização de transporte para magistrados.

O Secretário-Geral e o Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria nº 1785/2015, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 14 de agosto de 2015, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500048-52.2015.8.06.0143 do interesse do(a) Dr(a). ANA CÉLIA PINHO CARNEIRO, Juiz(a) de Direito Auxiliar da 3ª Zona Judiciária, sediada na Comarca

de Quixadá, RESOLVEM autorizar o pagamento no valor de R\$ 1.366,27 (um mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), relativo à indenização de transporte, em virtude de responsabilidade pela(s) Comarca(s) de Pedra Branca, no(s) mês(es) de agosto de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 21 de setembro de 2015.

Edilson Baltazar Barreira Júnior
Secretário de Gestão de Pessoas

Pedro Henrique Gênova de Castro
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 2196 /2015-SGP/SEGER

Dispõe sobre concessão de diárias e indenização de transporte para magistrados.

O Secretário-Geral e o Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria nº 1785/2015, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 14 de agosto de 2015, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500228-49.2015.8.06.0117, do interesse do(a) Dr(a). EDÍSIO MEIRA TEJO NETO, Juiz(a) de Direito Auxiliar da 5ª Zona Judiciária, sediada na Comarca de Maracanaú, RESOLVEM conceder 08 (oito) diária(s) sem pernoite, no valor unitário de R\$ 246,05 (duzentos e quarenta e seis reais e cinco centavos), totalizando R\$ 1.968,40 (um mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), mais indenização de transporte, no valor total de R\$ 382,52 (trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), em virtude de responsabilidade pela(s) 3ª Vara(s) da(s) Comarca(s) de Maranguape e auxiliar a Comarca(s) de Itaitinga, no(s) mês(es) de agosto de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 22 de setembro de 2015.

Edilson Baltazar Barreira Júnior
Secretário de Gestão de Pessoas

Pedro Henrique Gênova de Castro
Secretário-Geral

Assessoria de Precatórios DESPACHO DE RELATORES

Assessoria de Precatórios

0018192-37.2003.8.06.0000 - Precatório. Credor: SEGredo DE JUSTIÇA. Advogada: Tania Maria Carneiro Silva (OAB: 6466/CE). Devedor: SEGredo DE JUSTIÇA. Proc. Estado: Marco Aurelio Montenegro Goncalves (OAB: 3549/CE). Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Paulo Gustavo Bastos de Souza (OAB: 18715/CE). Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Ficam as partes intimadas a se manifestarem, em 5 (cinco) dias, sobre os cálculos de pag(s). 195/200, nos termos da decisão administrativa de pag. 193. Fortaleza, 21 de setembro de 2015. Paulo Pires de Carvalho Assessor-chefe de Precatórios - Portaria de delegação nº 198/2015.

Total de feitos: 1

Assessoria de Precatórios DESPACHO DE RELATORES

Assessoria de Precatórios

0018194-07.2003.8.06.0000 - Precatório. Credora: SEGredo DE JUSTIÇA. Advogada: Tania Maria Carneiro Silva (OAB: 6466/CE). Devedor: SEGredo DE JUSTIÇA. Proc. Estado: Marco Aurelio Montenegro Goncalves (OAB: 3549/CE). Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Paulo Gustavo Bastos de Souza (OAB: 18715/CE). Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Despacho: - Extinta a credora, os autos noticiam a tramitação do processo de inventário junto à 3ª Vara de Sucessões da Capital (autos nº 0273106-69.2000.8.06.0001), perante a qual possível o integral pagamento do precatório. Cumprido pela beneficiária dos honorários sucumbenciais o ônus previsto no art. 25 da Res. 10/2011 do OETJCE (págs. 147/148). No mais, cumpre determinar à Assessoria de Precatórios que providencie efetiva certificação quanto à reserva ou pagamento dos precatórios precedentes. Isso feito, colha-se nova atualização dos créditos devidos perante estes autos (principal e acessório), providenciando-se, em seguida, suas reservas, estando caduca a praticada às págs. 149/156. As reservas determinadas deverão ocorrer em contas próprias, à disposição da Presidência. Com a planilha nos autos, digam as partes, em 5 dias. Tudo cumprido, conclusos em seguida. Fortaleza, 22 de julho de 2015. Francisco Eduardo Fontenele Batista Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação nº 198/2015.

0018194-07.2003.8.06.0000 - Precatório. Credora: SEGredo DE JUSTIÇA. Advogada: Tania Maria Carneiro Silva (OAB: 6466/CE). Devedor: SEGredo DE JUSTIÇA. Proc. Estado: Marco Aurelio Montenegro Goncalves (OAB: 3549/CE). Proc.